



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

EDITAL Nº 02, DE 06 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CASTANHAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 4353 / GAB- Reitoria , publicada no DOU de 28/08/2023, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS CASTANHAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as definições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo Campus Castanhal do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFPA nº 7697/CASTANHAL/IFPA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFPA, com **lotação no Campus Castanhal**.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.1.1.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, exclusivamente via telefone (91) 3412-1620, 3412-1673 no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h. e endereço eletrônico substituto.castanhal@ifpa.edu.br

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1 – PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRATO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
LETRAS – Português/Inglês	40h	Até 12 meses	01	Graduação em Letras com habilitação em Português e inglês com mestrado em letras, educação ou áreas afins
LETRAS – Língua Portuguesa	40h	Até 12 meses	01	Graduação em Letras com habilitação em Língua portuguesa com doutorado em letras, educação ou áreas afins.
LIBRAS	40h	Até 12 meses	01	Graduação em Letras-Libras, com mestrado em letras-Libras, educação ou áreas afins.
SOCIOLOGIA	40h	Até 12 meses	01	Graduação em sociologia, com mestrado em sociologia, educação ou áreas afins
ARTES	40h	Até 12 meses	01	Graduação em artes, com mestrado em artes, educação ou áreas afins.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

QUÍMICA	40h	Até 12 meses	01	Graduação em química com mestrado em química, educação ou áreas afins
MATEMÁTICA	40H	Até 12 meses	01	Graduação em Licenciatura em matemática com mestrado em matemática, educação ou áreas afins

(*) A vaga poderá ser preenchida por candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas conforme estipulado no item 7.1.2.2.

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Pará e ainda atividade de assessoramento, assistência, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus Castanhal, sob o regime de trabalho definido nos itens 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativo e feriados, respeitando a carga horária semanal e Calendário Letivo.

2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será o constante nos itens 2.1.1 podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

2.5 A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada nos itens 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e obedecerá a forma prescrita pela Orientação Normativa nº 05/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe do Professor a ser substituído, obedecendo à tabela a seguir:

Remuneração Docente 40 (quarenta) horas semanais – LETRAS – Português/Inglês

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
C 1	Mestrado	40h	6.731,27	2.524,22	9.255,49

Remuneração Docente 40 (quarenta) horas semanais – LETRAS – Língua Portuguesa

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
C 1	Doutorado	40h	6.731,27	5.805,71	12.536,98

Remuneração Docente 40 (quarenta) horas semanais – LETRAS - Libras

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
B 1	Mestrado	40h	4.746,71	1.780,01	6.526,72

Remuneração Docente 40 (quarenta) horas semanais – SOCIOLOGIA

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
------------------	-----------	------------------------	----------------------	------------------------------	-------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

C 1	Mestrado	40h	6.731,27	2.524,22	9.255,49
-----	----------	-----	----------	----------	----------

Remuneração Docente 40 (quarenta) horas semanais – ARTES

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
B 1	Mestrado	40h	4.746,71	1.780,01	6.526,72

Remuneração Docente 40 (quarenta) horas semanais – QUÍMICA

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
C 1	Mestrado	40h	6.731,27	2.524,22	9.255,49

Remuneração Docente 40 (quarenta) horas semanais – MATEMÁTICA

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
B 1	Mestrado	40h	4.746,71	1.780,01	6.526,72

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) assistência pré-escolar no valor de R\$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade.
- c) auxílio-alimentação de R\$ 1.175,00 (mil, cento e setenta e cinco reais) para carga horária de 40h semanais.

3.3 A remuneração pela titulação será conforme a qualificação exigida no item 2.1.1 deste Edital e apresentada no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

3.4 Com base no art. 3º da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 29 de outubro de 2009, o aumento da remuneração do Professor EBTB poderá ser estendido ao CONTRATADO (A), observada a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante termo aditivo.

3.5 As inscrições serão **gratuitas**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição efetivada.

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição será feita exclusivamente através do e-mail substituto.castanhal@ifpa.edu.br, de acordo com o cronograma do Anexo VI.

4.5 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.6 Não haverá inscrição condicionada em local ou forma diferente do indicado neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

4.7 No ato da Inscrição o candidato deverá enviar para o email, substituto.castanhal@ifpa.edu.br, em **arquivo único, formato PDF**, os seguintes documentos:

- a) Currículo conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- b) Cópias das titulações que devem pontuar;
- c) Cópias das comprovações das experiências profissionais docentes, sendo somente as que devem pontuar;
- d) Cópias dos certificados de cursos extras curriculares, sendo somente as que devem pontuar;
- e) Cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.8 Após a conferência dos documentos conforme o item anterior, estes serão encaminhados para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A confirmação das inscrições fica condicionada ao envio, no ato da inscrição, de todos os documentos exigidos no item 4.7 em PDF único.

5.2 A relação dos inscritos será homologada e publicada dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo VI, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e em murais na Coordenação de Gestão de Pessoas do (Campus Castanhal, realizador do certame).

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser ofertadas, conforme o Decreto nº 9.508/2018 e o Decreto nº 12.533/2025.

6.1.1 Considerando as vagas abertas no presente Edital, se houver a convocação do 5º (quinto) colocado em qualquer cargo deste processo seletivo, regido pelo Edital nº 02, de 05 de Janeiro de 2026, será antes convocado os candidatos que sejam pessoas com deficiência classificados neste certame com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.1.2 Na hipótese de o cálculo do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente de acordo com o § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.1.3 As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.1.4 Os candidatos que alcançarem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência não serão computados no quantitativo total de pessoas aprovadas para as vagas reservadas a PcD.

6.2 As pessoas que desejarem concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverão observar o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, em particular os seus artigos 13 ao 27.

6.2.1 No ato da inscrição, os candidatos inscritos na forma do subitem 6.2 deverão enviar em **arquivo único, formato PDF**, o **Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas**, devidamente preenchido juntamente com os documentos relacionados nos artigos 13 ao 17 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

6.3 A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4 As vagas definidas no subitem 6.1.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

6.5 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação.

6.6 Os candidatos declarados pessoas com deficiência, classificados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para a assinatura do contrato de trabalho, deverão fazer agendamento junto ao **Departamento de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas deste IFPA**, através do e-mail: admissional.concurso@ifpa.edu.br, **telefone (91) 99188-4269**, para avaliação quanto à condição de exercer as atividades inerentes ao cargo, munido dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação;

b) Laudo Médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). (A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente).

6.7 O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.8 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

7.1 Fica reservado às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 15.142/2025.

7.1.1 O percentual de reserva de que trata o item anterior será distribuído da seguinte forma, conforme a IN Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, Decreto Federal nº 12.536/2025 e na Lei Federal nº 15.142/2025:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras (pretas e pardas), calculado na forma do Art. 3º, Inciso I, do Decreto Federal nº 12.536/2025;

b) 3% (três por cento) para pessoas indígenas, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal nº 15.142/2025 e do Art. 3º, Inciso II, do Decreto Federal nº 12.536/2025;

c) 2% (dois por cento) para pessoas quilombolas, calculado na forma do § 2º do Art. 5º da Lei Federal nº 15.142/2025 e do Art. 3º, Inciso III, do Decreto Federal nº 12.536/2025.

7.1.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas totais oferecidas no concurso público ou no processo seletivo simplificado for igual ou superior a dois, conforme Art. 20º, do Decreto Federal nº 12.536/2025.

7.1.2.1 CONSIDERANDO a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas conforme estabelecido no Art. 46 da IN Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, para distribuição das vagas, com vistas a assegurar a efetividade da política de reserva de vagas, será adotado o seguinte critério:

7.1.2.2 Encerradas as fases do processo seletivo, os candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas serão organizados em uma **lista de classificação geral**. Esta lista seguirá a ordem decrescente da pontuação final, independente da área/especialidade, e a área que tiver o candidato com maior nota, essa área será reservada para ação afirmativa.

7.2 O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova de Desempenho Didático e de Títulos e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas, existentes e aquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverão, no ato da inscrição, autodeclarar-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas e proceder com o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas.

7.3.1 A confirmação da condição declarada será realizada através dos seguintes procedimentos:

a) **Pessoas Negras:** Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (heteroidentificação), será feito por comissão na forma dos Art. 8º e 9º, do Decreto Federal nº 12.536/2025.

b) **Pessoas Indígenas e Quilombolas:** Procedimento de verificação documental complementar, conforme critérios previstos na IN nº 261/2025, na forma dos Art. 13º e 15º, do Decreto Federal nº 12.536/2025.

7.3.2 O candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada poderá prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente para tanto em cada fase anterior, exceto em casos de fraude ou má-fé comprovados em processo administrativo.

7.3.2.1 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.3.2.3 Em caso de múltiplas hipóteses de reserva de vagas (ex: candidato negro e PcD), o candidato será classificado e convocado conforme as regras de alternância e proporcionalidade previstas no Decreto nº 12.536/2025 e na IN nº 261/2025.

7.4 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas às pessoas negras estará disponível no endereço eletrônico do processo seletivo a partir da data constante no Anexo VI. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, na forma do subitem 13.1.2.

7.5 Os candidatos autodeclarados negros que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas, bem assim, às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no processo seletivo, desde que atendidas as demais regras deste edital.

7.5.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

7.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, indígenas ou quilombolas.

7.7 O IFPA constituirá uma Comissão Verificadora dos requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa/SEGEPI/MPOG nº 3 de 1º de agosto de 2016, revogada pela Portaria Normativa nº 04 de 06 de abril de 2018 e alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021 e ainda de acordo com a Resolução IFPA/CONSUP/732/2022, de 17 de agosto de 2022. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do candidato, observando a veracidade da referida autodeclaração e considerando os aspectos fenotípicos.

7.8 O Edital de convocação, para a confirmação da autodeclaração será publicado oportunamente no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme data estabelecida no Anexo VI.

7.9 A Comissão Institucional de Heteroidentificação irá acatar o resultado de aferições que tenham ocorrido no âmbito do IFPA realizadas a partir do ano de 2021 conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP/732/2022, de 23 de fevereiro de 2021, sendo vedada a aceitação de decisões de bancas de aferições de outras instituições.

7.9.1 Os candidatos nesta condição poderão pedir dispensa da aferição, apresentando junto a Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado uma declaração emitida pela Comissão Institucional de Heteroidentificação do IFPA.

7.9.2 Os candidatos poderão solicitar a declaração referida no item 7.9.1 através do preenchimento do Anexo IV deste Edital, através do e-mail: xxxxxx@ifpa.edu.br. Após essa etapa, o candidato deverá enviar a solicitação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

dispensa para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no e-mail: substituto.castanhal@ifpa.edu.br, observados os prazos estabelecido no Anexo VI.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) **1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) **2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do Campus Castanhal, e terá peso 7 (sete) na composição final da nota do candidato. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 9.10 deste Edital.

9.2 A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes da área do conhecimento, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade, munido de documento original de identificação oficial com foto.

9.4 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.5 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

9.6 O tema da prova didática será um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, (a partir de uma lista contida com um mínimo de oito e no máximo de quinze itens relacionados à área do concurso).

a) O candidato deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos ao local em que ocorrerá o Sorteio do Ponto da Prova Didática e a realização da Prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original com foto;

b) Não será permitida a entrada dos candidatos que chegarem após o horário previsto para o Sorteio do Ponto e para a Prova Didática, ficando automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

9.7 O tema da aula a ser apresentado pelo candidato deverá ser sorteado dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
LETRAS – Inglês/Português	1. Gêneros textuais como práticas de linguagem em contextos sociais. 2. Coesão e coerência como mecanismos linguísticos e discursivos para produção de textos. 3. Variação linguística e adequação comunicativa na utilização da língua em diferentes contextos. 4. Leitura e interpretação de narrativas amazônicas na perspectiva da literatura regional. 5. Os multiletramentos e suas contribuições para a leitura crítica de diferentes linguagens. 6. Reading strategies in the development of critical comprehension of authentic texts. 7. Listening comprehension and the interpretation of different oral genres in



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

	English. 8. The use of English in professional and technical contexts. 9. The use of modal verbs in expressing intention, possibility and obligation in English. 10. The role of prepositions and connectors in organizing meaning in English texts.
LETRAS – Língua Portuguesa	01. Interpretação e Compreensão de Textos: Foco em inferências, tipologia textual (narrativo, dissertativo, descritivo) e intenção do autor. 02. Morfofossintaxe: Análise sintática (sujeito, predicado, orações), classes de palavras (verbos, pronomes, conjunções) e concordância nominal/verbal. 03. Regência e Crase: Uso do acento grave e regência nominal/verbal. 04. Pontuação: Emprego de vírgulas, dois-pontos e travessões para sentido e sintaxe. 05. Reescritura de Frases: Questões que exigem manter o sentido original alterando a estrutura sintática. 06. Semântica: Sinônimos, antônimos, conotação, denotação e figuras de linguagem. 07. Ortografia e Acentuação: Novo Acordo Ortográfico, hífen e uso de acentos gráficos. 08. Variação Linguística: Preconceito linguístico, norma culta x variedades populares. 09. Literatura Brasileira: Temas fundamentais (escolas literárias, autores principais) dependendo do edital. 10. Didática do Português (Específicas): Ensino de leitura, produção de textos, gêneros discursivos, BNCC e documentos curriculares.
LIBRAS	1- A LIBRAS e a Língua Portuguesa como segunda língua para surdos na educação bilíngue 2 - A escrita de Sinais e do Português como L2 para surdos 3 - Alfabetização e letramento escolar na escola bilíngue 4 - Aquisição da linguagem de surdos - LIBRAS (L1) e Português (L2) 5 - Aspectos morfofossintáticos da LIBRAS e do Português como L2 para surdo 6 - Discurso, sentido e uso da LIBRAS 7 - Formação docente de LIBRAS/Português L2 na Educação Especializada Inclusiva 8 - Fundamentos da Fonologia da LIBRAS e Português 9 - Leitura, escrita e tecnologias assistivas na educação de surdos 10 - Mudança e variação linguística da LIBRAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

SOCIOLOGIA	1. Cultura : conceito antropólogo 2. Etnocentrismo e relativismo cultural. 3. Identidade e diversidade cultural 4. As regras do método sociólogo. Emile Durkwhiem 5. A ética protestante e o espírito do capitalismo de Max Weber . 6. Processo de socialização e agentes socializadores 7. Estratificação e desigualdade social 8. Estado , poder , dominação e legitimidade. 9. Movimentos sociais e mudanças sociais . 10. Globalização, tecnologia e sociedade .
ARTES	1. Concepções de ensino da Arte a partir das legislações brasileiras e suas abordagens: contextos históricos, políticas públicas e diretrizes atuais para o ensino de Arte na Educação Básica. 2. Arte Contemporânea: estilos e estéticas com ênfase no caráter efêmero e, em críticas às questões sociais. 3. Dispositivos Didático-metodológicos e processos de ensino-aprendizagem de Arte: questões e desafios do ensino das linguagens artísticas na Educação Básica no Brasil. 4. A Arte e a relação com as Tecnologias modernas e contemporâneas. 5. Concepções de Patrimônio artístico e cultural material e imaterial. 6. O ensino da Arte e as dimensões das linguagens segundo a BNCC: reflexão teórica e experimentação prática das linguagens artísticas como objeto do conhecimento na Educação Básica. 7. Arte e diversidade cultural: conceito, manifestação e ensino. Reflexão sobre as especificidades das linguagens artísticas, suas formas expressivas em diferentes contextos. 8. As Amazônias e a perspectiva Decolonial em Artes. 9. Arte Pública: proposições e provocações estéticas em espaços acessíveis ao público. 10. Arte em contextos não formais: ações educativas em museus, galerias e espaços culturais. Discussão sobre o papel das artes em ambientes educativos fora da sala de aula tradicional.
QUÍMICA	1. Estrutura eletrônica dos átomos e suas implicações nas propriedades periódicas dos elementos 2. Ligações químicas e geometria molecular: conceitos e aplicações 3. Cinética química: fatores que influenciam a velocidade das reações e seus mecanismos 4. Equilíbrio químico e equilíbrio ácido-base: princípios e aplicações práticas 5. Gases ideais e reais: leis dos gases e aplicações em situações cotidianas e laboratoriais 6. Termoquímica: entalpia, entropia e energia livre em processos químicos 7. Eletroquímica: pilhas, eletrólise e suas aplicações tecnológicas 8. Química orgânica: isomeria e principais reações em compostos orgânicos (adição, substituição, eliminação) 9. Química biológica: estrutura e função de carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucleicos 10. Química da água e química verde: qualidade da água, tratamento e princípios da sustentabilidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

MATEMÁTICA	1- Estatística (medidas de tendência central) 2- Função logarítmica 3- Análise Combinatória (permutação, arranjo e combinação) 4- Probabilidade 5- Matemática Financeira (juros simples e compostos) 6- Geometria Plana (áreas de figuras planas) 7- Matrizes e determinantes 8- Trigonometria (ciclo trigonométrico, função seno e cosseno) 9- Geometria Analítica (equação da reta e circunferência) 10- Progressão aritmética, geométrica
-------------------	---

9.8 A apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área;

9.9 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.10 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca tendo como média final a média aritmética simples das três notas apuradas, que consistirá da análise dos seguintes itens:

AValiação de Desempenho Didático	CrITÉrios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura pedagógica e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	05
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	05
	Adequação do conteúdo apresentado a modalidade, ou nível de ensino do concurso.	05
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Objetivos e conteúdos: utilização de recursos didáticos adequados a plano de ensino apresentado.	05
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	05
	Capacidade de síntese, relações entre o tempo de duração da aula, conteúdos apresentados e a proposta de plano entregue.	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	05
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados, relação entre o plano de aula, e avaliação proposta em relação à aula expositiva e executada.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.11 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático os demais candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A Prova de Títulos terá peso 3 (três) na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho didático.

10.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Pós-Graduação em Metodologia ou Didática ou Docência do Ensino Técnico e Tecnológico ou outras pós-graduações em áreas educacionais que o candidato possuir.	20	50
Doutorado na área	15	
Mestrado na área	10	
Especialização na área	5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência de ensino médio ou técnico, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano	20
Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	15
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste Edital.	3 pontos por certificado	15
TOTAL		100

10.2.1 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação, conforme item 2.1.1.

10.2.2 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.2.3 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.2.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

histórico escolar.

10.2.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.3 O *Curriculum* e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFPA e mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão deletados.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) com peso 7 (sete) e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) com peso 3 (três).

$$\text{Média final} = \frac{(\text{Prova de Desempenho Didático} \times 7) + (\text{Prova de Títulos} \times 3)}{10}$$

11.2 Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.4 De acordo com o § 3º, art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

13.1.1 Com relação à impugnação do Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial da União.

13.1.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

13.1.3 Com relação à divulgação do resultado da Avaliação Curricular, no prazo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital.

13.1.4 Com relação à divulgação do resultado preliminar do processo de Heteroidentificação, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data da divulgação do resultado.

13.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail substituto.castanhal@ifpa.edu.br, conforme modelo do Anexo V.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

13.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme cronograma no anexo VI, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br.

7.2 14.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br <https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/2228-pss-professor-substituto> conforme cronograma no anexo VI

15. DA VALIDADE

15.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/2228-pss-professor-substituto> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFPA não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias úteis, a partir da convocação, para apresentar os documentos, constantes no item 17, à Coordenação de Gestão de Pessoas do (Campus Castanhal realizador do certame) para formalização da contratação.

16.3. Após a entrega dos documentos para contratação, o candidato iniciará as atividades na data da publicação da Portaria de contratação no Diário Oficial da União.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

17.6 Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do § 1º, inciso I do art. 6º da Lei 8.745/93.

17.7 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados no IFPA nos termos da Lei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

17.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

17.9 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

17.10 Estar em gozo dos direitos políticos.

17.11 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

17.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

17.13 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

17.14 Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

17.15 Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

17.16 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais das policias civil e federal, emitida através do endereço eletrônico www.policiacivil.pa.gov.br/ e www.dfp.gov.br.

17.17 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente na convocação, original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma ou certificado de conclusão do curso, exigido no item 2.1.1, deste Edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- k) Comprovante de residência;
- l) Dados bancários (Conta Salário);
- m) Atestado Médico;
- n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei 8.745/93, e
- o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do art. 6º da Lei 8.745/93.

17.18 O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial os exames abaixo relacionados, que deverão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

ser realizados por conta própria as suas expensas:

- a) Hemograma completo (Com contagem de plaquetas);
- b) Glicemia em jejum;
- c) Creatinina;
- d) Urina 1;
- e) AST/TGO (Aspartato aminotransferase);
- f) ALT/TGP (Alanina Aminotransferase);
- g) Tipagem sanguínea (ABO+ fator RH);
- h) Radiografia de tórax PA e perfil com laudo do resultado do exame emitido por médico;
- i) Eletrocardiograma (E.C.G) com laudo do resultado do exame emitido por médico;
- j) Laudo cardiológico informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico cardiologista ou cirurgião cardíaco com especialidade devidamente registrada no conselho de medicina – com RQE (registro de qualificação de especialista);
- k) Laudo psiquiátrico informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico psiquiatra com especialidade devidamente registrada no conselho de medicina com RQE (registro de qualificação de especialista);
- l) Laudo informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico otorrinolaringologista com especialidade devidamente registrada no conselho de medicina – com RQE (registro de qualificação de especialista).

17.18.1. Hemograma, glicemia, creatinina, urina I, AST/TGO, ALT/TGP tem validade de 30 dias. Demais exames e laudos tem validade de 60 dias.

17.18.2. Os médicos cardiologista, psiquiatra e otorrinolaringologista que emitirem o laudo de aptidão para o exame de contratação deverão ter suas especialidades devidamente registradas no conselho de medicina (CRM/CFM). O candidato poderá consultar se o médico possui o registro no site https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_medicos&Itemid=59. Caso o médico não disponibilize no laudo o RQE (registro de qualificação de especialista) referente à especialidade declarada, o candidato deverá imprimir a página do site do CFM contendo a especialidade e levar no dia da avaliação pericial.

17.18.3. Mulheres grávidas estão dispensadas de apresentar radiografia de tórax, mediante apresentação de exame de BHCG ou Ultrassonografia obstétrica, ou exame equivalente que comprove a gravidez.

17.18.4. Durante a perícia médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares a critério da avaliação médica, que deverão ser realizados às expensas do candidato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no art. 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

18.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VI.

18.3 Considerando as vagas imediatas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2º do art. 5º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de Professor Substituto.

18.4 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

18.5 O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL**

18.6 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Curriculum;
- b) Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
- c) Anexo III – Autodeclaração para fins de Concorrência na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidato Preto ou Pardo;
- d) Anexo IV – Modelo de Solicitação de Declaração de Aprovação em Heteroidentificação;
- e) Anexo V – Requerimento para Recursos;
- f) Anexo VI – Cronograma.

18.7 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do (Campus XXXXXX organizador do certame) à luz das disposições específicas.

18.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Regina Sarkis Peixoto Joele
(Diretora Geral em exercício)
Portaria nº 4056/REITORIA/IFPA, de 18 de agosto de 2023, publicada
no D.O.U. de 21 de agosto de 2023

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

CURRICULUM - PROFESSOR TEMPORARIO E SUBSTITUTO/20__

I – DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04 - TEL. FIXO:	05 - E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07 - ESTADO CIVIL:
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13 - IDENTIDADE:	14 - ORGÃO EXPEDIDOR:	15 - CPF:

CARGO:

ÁREA:

CÂMPUS:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

02 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO:

--

INSTITUIÇÃO:

--

MESTRADO:

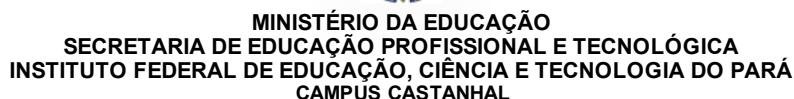
--

INSTITUIÇÃO:

--

ESPECIALIZAÇÃO:

--



INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
e-mail:		Telefone:

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº XXXX, de XXX de XXXX de 201X, e Decreto Federal nº 3.298/99.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO PRETO OU PARDO**

Eu, _____, data de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado,
país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me preto/pardo. Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para pretos e pardos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

ANEXO IV
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO EM HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, RG: _____, C.P.F: _____; solicito, para efeitos do Processo Seletivo Simplificado - Edital _____, à Comissão Institucional de Heteroidentificação do Instituto Federal do Pará, a declaração de aprovação em Heteroidentificação previamente realizada para concorrência de vaga _____, referente ao Edital _____ ocorrido no IFPA no ano de 20__.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS XXXXXXXX

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento:	Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação
Data:	06/04/2026
Local:	Diário Oficial da União e https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/2228-pss-professor-substituto .
Evento:	Impugnação do Edital
Data:	07/04/2026
Local:	Envio eletrônico para substituto.castanhal@ifpa.edu.br
Evento:	Período de Inscrição
Data:	08/04/2026 à 12/04/2026
Evento:	Divulgação da lista dos Candidatos Inscritos
Data:	13/04/2026
Local:	https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/2228-pss-professor-substituto .
Evento:	Recurso contra a lista de candidatos inscritos
Data:	14/04/2026
Local:	Envio eletrônico para substituto.castanhal@ifpa.edu.br
Evento:	Homologação das Inscrições
Data:	15/04/2026
Local:	https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/2228-pss-professor-substituto .
Evento:	Sorteio da Prova de Desempenho Didático
Data:	16/04/2026
Local:	Auditório do campus Castanhal, às 08h.
Evento:	Prova de Desempenho Didático
Data:	17/04/2026
Local:	complexo CGE do campus Castanhal, às 08h.
Evento:	Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos
Data:	20/04/2026
Local:	https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/2228-pss-professor-substituto .
Evento:	Recurso contra o Resultado Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos
Data:	22/04/2026
Local:	Envio eletrônico para substituto.castanhal@ifpa.edu.br
Evento:	Publicação do edital de convocação para aferição o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra.
Data:	23/04/2026
Local:	https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/2228-pss-professor-substituto .
Evento:	Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra
Data:	24/04/2026
Local:	https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/2228-pss-professor-substituto .
Evento:	Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra
Data:	27/04/2026
Local:	Envio eletrônico para substituto.castanhal@ifpa.edu.br
Evento:	Publicação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra
Data:	28/04/2026
Local:	https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/2228-pss-professor-substituto .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS XXXXXXXX

Evento: didático	Resposta dos Recursos contra o Resultado da Avaliação e da prova de desempenho
Data:	28/04/2026
Local:	https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/2228-pss-professor-substituto .
Evento:	Divulgação da Homologação do Resultado Final
Data:	29/04/2026
Local: União	https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/2228-pss-professor-substituto .e Diário Oficial da